



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

Do(s): Luiz Gustavo Calixto.

AO: Senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Esta contratação de inscrição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico do Servidor da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, considerando que o conteúdo programático do curso “Fiscalização de Contratos – Check-list para Gestor e Fiscais” abrange aspectos diretamente ligados às rotinas de acompanhamento e controle da execução contratual, incluindo a atuação de gestores e fiscais, a verificação do cumprimento das obrigações e a



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

aplicação das medidas cabíveis, sua realização representa oportunidade relevante para fortalecer competências técnicas e assegurar a conformidade dos procedimentos com a legislação vigente. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Posto isso, é o que temos para o momento, e que os requerimentos sejam alvos das melhores atenções, com a consequentes aprovações, aproveitamos a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Calixto
Luiz Gustavo Calixto
Servidor

UnyFlex

Presencial

Fiscalização de Contratos

Check-list para Gestor e Fiscais

🕒 **Carga Horária:** 17 Horas

📅 19 de Agosto

📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

Investimento

O valor para a **compra individual** desse curso é de:

2790,00

Programação **do Curso Proposta**

Curso Presencial

Etapas do Pagamento: Relatórios e Responsabilidades

📅 **19 de Agosto** 🕒 **Horário:** 14:00 às 17:00

- 1 Preposto
- 2 Formulário de pagamento
- 3 Pagamento de bens e produtos
- 4 Pagamento de serviços terceirizados
- 5 Documentos do fornecedor
- 6 Documentos do contratante
- 7 Relatório circunstanciado
- 8 Assinaturas
- 9 Fornecimento de modelo *Check List*
- 9 Conclusões e tira dúvidas

Docente:

Rafael Costa Santos

Obras Municipais: Gestão, Fiscalização e Recebimento

📅 **20 de Agosto** ⌚ **Horário:** 09:00 às 12:00

- 1 Orientações para a Fiscalização:
 - a) Acompanhamento da obra
 - b) Diário de obras
 - c) Cumprimento contratual
 - d) Medições
 - e) Pagamentos/antecipação
 - f) Prazos e etapas
 - g) Qualidade de execução
 - h) Recomendações de instruções à contratadas concluídas
 - i) Medições atestadas x valores relevantes pagos
 - j) Medições e pagamentos x critérios estipulados no edital ou contrato
 - k) Incoerências nos relatórios de fiscalização
 - l) Termo de Paralisação da obra
- 2 Cuidados no Recebimento da Obra:
 - a) Recebimento provisório da obra pelo responsável
 - b) Recebimento definitivo da obra, por serviço ou comissão designada
 - c) Recebimento da obra x falhas de definição
 - d) Cumprimento de condições para a aquisição da obra
 - e) Cumprimento dos prazos de conclusão, entrega e coleta definitiva
 - f) Defeitos construtivos x construtora da obra
 - g) Vistorias dos órgãos públicos versus "habite-se"
- 3 Formação de Relatórios (modelos de acordo com Manuais)
- 4 Orientações e recomendações individualizadas

Docente:

Rafael Costa Santos

Papéis do Gestor e Fiscais de Contratos na Lei 14.133

📅 20 de Agosto 🕒 Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Gestão e organização: exigências da Lei 14.133
- 2 Construção das Normatizações locais
- 3 Importância da Gestão e Fiscalização dos Contratos Públicos
- 4 Gestor de Contratos e suas peculiaridades:
 - a) Designação e preparo
 - b) Competências e decisões
 - c) Peculiaridades da atuação
 - d) Remuneração
- 5 Fiscais de Contratos e suas peculiaridades:
 - a) Tipos
 - b) Designação e preparo
 - c) Competências e decisões
 - d) Competências
 - e) Peculiaridades da atuação
 - f) Apoio terceirizado
 - g) Remuneração
- 6 Procedimentos: vistorias, manifestações e registros
- 7 Providências preventivas e corretivas:
 - a) Reparação

- b) Correção
 - c) Remoção
 - d) Reconstrução
 - e) Substituição
- 8 Conclusão e recebimento:
- a) Provisório e definitivo
 - b) Termos oficiais (aceitação/rejeição)
- 9 Providências em Encerramento do Exercício:
- a) Contratos que ultrapassam o exercício
 - b) Serviços Continuados
 - c) Novas aquisições e contratações
 - d) Contratos celebrados com concessionários e permissionários de serviços públicos
 - e) Contratos de obras, serviços e materiais, em execução ou apenas formalizados
-

Docente:

Rafael Costa Santos

Alteração Contratual: Regras

📅 21 de Agosto 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

- 1 Nulidades contratuais
 - 2 Prorrogação
 - 3 Os Aditivos:
 - a) Adição
 - b) Acréscimos e supressões
 - c) Alteração qualitativa
 - d) Equilíbrio econômico-financeiro (para mais e para menos)
 - f) Legalidade
 - g) Efetividade
 - 4 Rescisão contratual
 - a) Unilateral
 - b) Bilateral
 - 5 Jurisprudência e estudo de casos
-

Docente:

Clayson do Nascimento Andrade

Checklist: Fiscalização do Recebimento às Sanções

📅 **21 de Agosto** ⌚ **Horário:** 14:00 às 17:00

- 1 Formulário de Fiscalização
 - 2 Providências preliminares do Fiscal
 - 3 Entrega
 - 4 Recebimento
 - 5 Atesto
 - 6 Ocorrências
 - 7 Providências
 - 8 Notificação de Ocorrências
 - 9 Sanções
 - 10 Conclusões e tira dúvidas
-

Docente:

Juliana Fiorese

Contratos Administrativos: Pontos em Destaque

📅 **22 de Agosto** ⌚ **Horário:** 09:00 às 11:00

- 1 Conceito e Tipos
 - 2 Prazo e vigência
 - 3 Formalização
 - 4 Regularidade fiscal
 - 5 Subcontratações
 - 6 Pagamentos
 - 7 Nulidades contratuais
 - 8 Prorrogação
 - 9 Os Aditamento
 - 10 Rescisão
 - 11 Recursos Administrativos
 - 12 Sanções Administrativas
-

Docente:

Juliana Fiorese

Corpo **Docente**



Rafael Costa Santos



**Clayson do Nascimento
Andrade**



Juliana Fiorese

Sobre o Curso

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



Curso Presencial



Ao Vivo



Aulas Gravadas



In-Company

DECLARAÇÃO

Vínculo, Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.

Faculdade Unypública, por sua Mantenedora junto ao MEC-Ministério da Educação, denominada Unyeducação Ensino Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.597.714/0001-67, neste ato representadas pelo sócio-diretor Bruno Ricardo Avila e Silva, CPF nº 063.035.329-85, DECLARA para todos os fins que as Pessoas Jurídicas responsáveis pela execução de seu segmento de Extensão e Capacitação Profissional são a **UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70 e a UNYFLEX - UNYGOV Governance Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 55.930.096/0001-89**, cujo desempenho técnico especializado na área de preparação de agentes públicos deve ser mensurado em conjunto entre elas, por representarem a marca Unypública, cuja instituição de ensino superior atua há aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência e desenvolvimento no setor, haja vista que estrutura, docentes, processos e produtos são exatamente os mesmos, utilizados e fornecidos há muito por esta marca, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de ser a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "F", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.
- e) Os valores praticados seguem padrões de mensuração, valendo a comprovação de preços realizados em serviços de ensino similares, por quaisquer delas, como parâmetros para as novas contratações.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Faculdade Unypública

BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:063035329
85

Assinado de forma digital
por BRUNO RICARDO
AVILA E
SILVA:06303532985
Dados: 2025.08.11 14:29:33
-03'00'

ENDEREÇO

RUA VOLUNTÁRIOS DA
PÁTRIA, 547 - CENTRO,
CURITIBA - PR | 80020-000.

CONTATO

(TEL. 41 3405-3501
E-MAIL:
ATENDIMENTO@UNYFLEX.COM.BR
UNIPUBLICABRASIL.COM.BR

**Rafael Costa Santos**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2165964289476928>

Última atualização do currículo em 18/07/2024

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2010) e mestrado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2022). Atualmente é procurador do estado - Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente no seguinte tema: obrigações administrativas plurianuais. despesa pú. (Texto gerado automaticamente pelo Sistema Lattes)

Identificação

Nome Rafael Costa Santos

Filiação Raimundo Ferreira Santos e Oquita Costa Santos

Nascimento 11/06/1984 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Nome em citações bibliográficas SANTOS, R. C.; SANTOS, RAFAEL COSTA

Endereço residencial Alameda Augusto Stelfeld - até 844/845
Centro - Curitiba
80410140, PR - Brasil
Telefone: 041 998290841

Endereço profissional Procuradoria Geral do Estado do Paraná
Rua Paula Gomes
São Francisco - Curitiba
80510070, PR - Brasil
Telefone: 41 32816304

Endereço eletrônico E-mail para contato : rafaelcostrafaelcosasant@gmail.com
E-mail alternativo : rafaelcostrafaelcosasant@gmail.com

Lattes ID  2165964289476928

Formação acadêmica/titulação

- 2024** Doutorado em Direito.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
Orientador: Angela Cassia Costaldello
- 2020 - 2022** Mestrado em Direito.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
Título: CONVÊNIO ADMINISTRATIVOS E A BOA-FÉ ENTRE ENTES PÚBLICOS, Ano de obtenção: 2022
Orientador: Angela Cassia Costaldello
- 2017 - 2018** Especialização em Direito Administrativo.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil
Título: A vantajosidade nas Licitações Públicas sob a ótica da Sustentabilidade : uma Ponderação de Valores Constitucionais
- 2005 - 2010** Graduação em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Título: A Fidelidade Partidária no âmbito do direito Brasileiro
Orientador: Adriana Campos Silva

Formação complementar

- 2017 - 2017** Governança e Gestão de Obras Públicas. . (Carga horária: 24h).
Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Curitiba, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Temas de Contratação Pública. (Carga horária: 1h).
Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Curitiba, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e a Administração Pública. (Carga horária: 1h).
Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Curitiba, Brasil
- 2018 - 2018** Orçamento Público: Teoria e Prática. . (Carga horária: 12h).
Procuradoria Geral do Estado do Paraná, PGE/PR, Curitiba, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em Negociação e Advocacia na Mediação. (Carga horária: 12h).
M9GC CONFLICT RESOLUTION TRAINING, M9GC, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 20h).
Fórum nacional dos centros de estudos e escolas das PGES E PGDF, FONACE, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em Condução Prática do Processo de Mediação de Conflitos. (Carga horária: 24h).
M9GC CONFLICT RESOLUTION TRAINING, M9GC, Brasil
- 2022 - 2023** Curso de curta duração em Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. (Carga horária: 24h).
Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Curitiba, Brasil
- 2023 - 2023** Modalidades Licitatórias. . (Carga horária: 2h).
Governo do Estado do Paraná, GOVERNO/PR, Curitiba, Brasil

Atuação profissional

Procuradoria Geral do Estado do Paraná - PGE/PR

2016 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Do Estado , Carga horária: 40, Regime: Procuradoria Geral do Estado do ParanáIntegral

Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG

2012 - 2016 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Oficial Judiciário , Carga horária: 30, Regime: Tribunal de Justiça de Minas GeraisParcial

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

2009 - 2010

Projetos

Projetos de pesquisa

2009 - 2010 iniciação científica: A questão da Fidelidade Partidária no Direito Contemporâneo Brasileiro
 Descrição: Programa de Boas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica - PROBIC
 Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
 Integrantes: Rafael Costa Santos; José Luiz Quadros de Magalhães (Responsável)
 Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Administrativo
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
Espanhol Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. SANTOS, R. C.; DE SOUZA, LETICIA FRANCO. Elementos Coordenadores, Ingredientes Essenciais para um Federalismo de Cooperação: Uma Análise a partir da Descoordenação Federativa Brasileira na Gestão da Crise Sanitária do Coronavírus. BOLETIM GOVERNMENT DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO MUNICIPAL. v.127, p.538, 2022.
2.  cordeiro, diogo luiz; SANTOS, R. C.. EMPENHO E RESTOS A PAGAR DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS PLURIANUAIS: UMA VISÃO JURÍDICA. <http://dx.doi.org/10.47096/redap.v11i1.250>. v.01, p.141, 2022.
3.  SANTOS, RAFAEL COSTA; DE SOUZA, LETICIA FRANCO. O contrato built to suit na esfera pública e a nova lei de licitações brasileira. REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO. v.8, p.157 - 184, 2021.
4. SANTOS, R. C.. O regime jurídico dos bens vinculados a serviço de interesse público no contexto das parcerias público-privadas: uma análise sob a ótica da escala de dominialidade. REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. v.8, p.204, 2021.
5.  SANTOS, R. C.. A cessão da posição contratual entre entes públicos nos contratos administrativos. REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO. v.7, p.152, 2020.
6. GIOVANNETTI, L. F.; SANTOS, R. C.. A COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DIREITO PÚBLICO (BELO HORIZONTE). v.16, p.2019, 2019.
7. COSTA, J. P. G.; SANTOS, R. C.. Modificação do projeto arquitetônico e de engenharia em edificações públicas e o direito do autor. Forum de Contratação e Gestão Pública. v.215, p.40, 2019.

Livros publicados

1.  SANTOS, R. C.. Convênios Administrativos _ A Boa-fé entre entes Públicos, ed.01. Belo horizonte: FORUM, 2023, v.01., p.342.
2.  BONATTO, H.; SANTOS, R. C.. Contrato Público: Built to Suit, ed.01. Belo Horizonte: FORUM, 2022, v.01., p.149.
3. SANTOS, R. C.. Desvendando Bancas e Carreiras - Analista Judiciário TRE, ed.01. , 2019

Apresentação de trabalho e palestra

1. SANTOS, R. C.. Inovações da Lei 14.133/21: O planejamento e a Contratação de Obras Públicas, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
2. SANTOS, R. C.. Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. SANTOS, R. C.. Desmistificando Obras Públicas e Serviços de Engenharia., 2024. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. SANTOS, R. C.. 1) Diante da ausência de informações uma empresa conseguiria obter os dados que a Administração não consegue? 2) Há o risco de se empreender os recursos públicos para o cálculo de valores que a empresa alega que a deve. Responsabilidade que originalmente caberia a ela. Ainda mais

quando esses pedidos já foram alvo judicial. 3) pelo que se percebe nos autos a empresa já teve diversos descumprimentos, 2024. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

3. SANTOS, R. C. Contornos Gerais da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. SANTOS, R. C. Convênios Administrativos Conforme A Lei Federal Nº 14.133/2021, 2023. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
5. SANTOS, R. C. convênios e termo de cooperação, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. SANTOS, R. C. Inovações da Lei 14.133/21: O planejamento e a Contratação de Obras Públicas, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. SANTOS, R. C. Licitações e Contratos, 2023. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
8. SANTOS, R. C. O Ecossistema do Planejamento na Nova Lei de Licitações, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
9. SANTOS, R. C. Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
10. SANTOS, R. C. Os instrumentos do Planejamento na Nova Lei de Licitações, 2023. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
11. SANTOS, R. C. Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
12. SANTOS, R. C. Planejamento das Contratações Públicas com ênfase na Lei federal 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022 do Estado do Paraná: abordagem prática, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
13. SANTOS, R. C. Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos pelos Municípios, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
14. SANTOS, R. C. Uma visão Geral da Lei nº 14.133/2021 e seus Regulamentos; Ênfase na Fase Interna da Licitação, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
15. SANTOS, R. C. Convênios e Termos de Cooperação Técnica com Ênfase na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Regulamentador, 2022. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
16. SANTOS, R. C. Curso de regulamentação da nova lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/21, 2022. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
17. SANTOS, R. C. Convênios Administrativos, 2020. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
18. SANTOS, R. C. citações e contratações de obras públicas. Alterações e modificações dos contratos públicos., 2019. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. XLVIII CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL., 2022. (Congresso) .
2. Apresentação de Poster / Painel no(a) II Congresso de Procuradores do Estados da Região Sul, 2018. (Congresso) Atuação Preventiva na Formulação e Execução das Políticas Públicas.
3. IV Encontro Nacional de Educação Social na Perspectiva da Efetivação dos Direitos Humanos, 2006. (Encontro) .

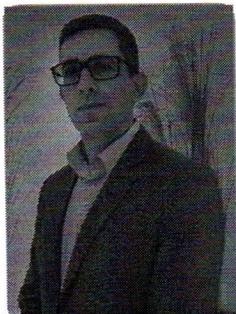
Organização de evento

1. SANTOS, R. C. CICLO DE WEBINÁRIOS SOBRE A LEI 14.133/2021., 2023. (Outro, Organização de evento)
2. SANTOS, R. C. Inovações da Lei 14.133/21: O planejamento e a Contratação de Obras Públicas, 2023. (Outro, Organização de evento)
3. SANTOS, R. C. Nova Lei de Licitações e Contratos para as Administrações Públicas", 2023. (Outro, Organização de evento)
4. SANTOS, R. C. Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações e Contratos, 2023. (Outro, Organização de evento)
5. SANTOS, R. C. CICLO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI 14.133/2021, 2022. (Outro, Organização de evento)

Totais de produção

Produção bibliográfica	7
Artigos completos publicados em periódico	2
Livros publicados	1
Livros publicados	2
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	
Produção técnica	4
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	1
Curso de curta duração ministrado (especialização)	13
Curso de curta duração ministrado (outro)	
Eventos	2
Participações em eventos (congresso)	1
Participações em eventos (encontro)	5
Organização de evento (outro)	

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 18/07/2024 às 15:47:41.



Clayson do Nascimento Andrade

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2856734993574419>

ID Lattes: **2856734993574419**

Última atualização do currículo em 17/01/2024

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2005) e pós-graduação pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (2006/2007). Atualmente é técnico judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assessorando o Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, Dr. Rogério Ribas, na 5ª Câmara Cível, especializada em Direito Público. Tem experiência em Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: licitação, pregão, edital de licitação, pregoeiro, termo de referência, contratos administrativos. É professor em diversos cursos de capacitação na área de licitações e contratos. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Clayson do Nascimento Andrade
Nome em citações bibliográficas	ANDRADE, C. N.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/2856734993574419

Endereço

Endereço Profissional	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Gab. Dr. Rogério Ribas. Tribunal de Justiça do Paraná Alto da Glória 80030901 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 32107568
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2007	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 360h). Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, IDRFB, Brasil. Título: O compartilhamento da ata de registro de preços ? ? carona? ? em cotejo com a principiologia constitucional. Orientador: Tarso Cabral Violin.
2001 - 2005	Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: INSTRUMENTOS LEGAIS PARA GARANTIA DA QUALIDADE NAS AQUISIÇÕES REALIZADAS MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO. Orientador: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Formação Complementar

2012 - 2012	Convênios Públicos. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2012 - 2012	Licitações Internacionais. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2011 - 2011	Instrução Normativa 02/08. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2011 - 2011	Obras e Serviços de Engenharia. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2010 - 2010	Auditoria e Prevenção de Fraudes. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2010 - 2010	Aceite e Entrega de Materiais. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2010 - 2010	Contratos Administrativos. (Carga horária: 4h). Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.
2008 - 2008	Negócios Públicos Eventos, NP, Brasil.

Atuação Profissional

INSTITUTO FEDERAL DO PARANA, IFPR, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, TJPR, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico Judiciário

Projetos de desenvolvimento

2012 - 2012

e-Tec EaD - Curso Técnico em Serviços Públicos
Descrição: Lançado pelo governo Federal em 2007, o sistema Rede e-Tec Brasil oferta educação profissional a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. Atuei como Professor Pesquisador II (bolsista)..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (90) .

Integrantes: Clayson do Nascimento Andrade - Integrante / Luciane Schulz Fonseca - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Idiomas

Inglês
Italiano
Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **ANDRADE, C. N.**. Curso de Capacitação de Pregoeiros. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **ANDRADE, C. N.**. Licitação via Pregão Eletrônico e Contratação. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produção técnica

1. **ANDRADE, C. N.**. Gestão Financeira - Precauções e Providências. 2018. .
2. **ANDRADE, C. N.**. Credenciamento e Chamamento Público. 2018. .
3. **ANDRADE, C. N.**. Assuntos Complexos e Polêmicos na Fase Interna da Licitação. 2018. .
4. **ANDRADE, C. N.**. Tomada de Preços Curso Completo. 2018. .
5. **ANDRADE, C. N.**. Licitações Municipais - Estudo de Casos e Eliminação de Falhas. 2018. .
6. **ANDRADE, C. N.**. Contratações Diretas - Dispensa ? Inexigibilidade ? Credenciamento. 2018. .
7. **ANDRADE, C. N.**. Licitações e Contratos - Em Final de Exercício - Gestão Municipal. 2018. .
8. **ANDRADE, C. N.**. Curso Básico de Licitação e Termo de Referência. 2018. .
9. **ANDRADE, C. N.**. Recursos Administrativos e Responsabilizações. 2017. .

10. **ANDRADE, C. N.**. Regras para Compras de Micro e Pequenas Empresas. 2017. .
11. **ANDRADE, C. N.**. Peculiaridades do Pregão Eletrônico. 2017. .
12. **ANDRADE, C. N.**. Julgamento, Impugnações e Recursos nas Licitações Públicas. 2017. .
13. **ANDRADE, C. N.**. Sanando irregularidades nas licitações. 2016. .
14. **ANDRADE, C. N.**. Gastos com a Frota Municipal de Acordo com o TCE/PR. 2016. .
15. **ANDRADE, C. N.**. Os advogados do Legislativo Municipal nas licitações. 2015. .
16. **ANDRADE, C. N.**. A Alienação de Bens Móveis e Imóveis. 2015. .
17. **ANDRADE, C. N.**. Formação de Pregoeiro e Termo de Referência. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
18. **ANDRADE, C. N.**. Formação de Pregoeiro. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
19. **ANDRADE, C. N.**. Curso de Formação de Pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
20. **ANDRADE, C. N.**. Oficina para elaboração de Termo de Referência. 2013. .
21. **ANDRADE, C. N.**. Licitações na Administração Pública. 2013. .
22. **ANDRADE, C. N.**. Capacitação de Pregoeiros. 2013. .
23. **ANDRADE, C. N.**. Técnicas de Elaboração de Termos de Referência, Editais e Contratos Administrativos. 2013. .
24. **ANDRADE, C. N.**. Oficina para elaboração de especificações de bens e serviços a serem licitados. 2013. .
25. **ANDRADE, C. N.**. Oficina para elaboração de Termos de Referência. 2013. .
26. **ANDRADE, C. N.**. Técnico em Serviços Públicos. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
27. **ANDRADE, C. N.**. Curso de Formação de Pregoeiros e Integrantes da Equipe de Apoio. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
28. **ANDRADE, C. N.**. Curso de Licitação - modalidade Convite. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
29. **ANDRADE, C. N.**. Curso de Formação de Pregoeiros. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
30. **ANDRADE, C. N.**. Capacitação para Pregoeiros. 2012. .
31. **ANDRADE, C. N.**. Oficina para Elaboração de Termos de Referência de Bens e Serviços a serem Licitados. 2012. .



Juliana Fiorese

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0777121157567262>

ID Lattes: **0777121157567262**

Última atualização do currículo em 04/05/2023

0018

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2005). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. Especialista em licitações e contratos administrativos. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Juliana Fiorese
Nome em citações bibliográficas	FIORESE, J.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0777121157567262

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2023	Especialização em andamento em Direito Público. (Carga Horária: 360h). Curso Jurídico, JURÍDICO, Brasil.
2011 - 2012	Especialização em Direito Civil e Empresarial. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Título: Atualização de Contratos. Orientador: Sheila.
2000 - 2005	Graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Título: ADOÇÃO FRENTE AO NOVO CÓDIGO CIVIL. Orientador: Prof. Marcos Vinicius.

Formação Complementar

2023	Extensão universitária em Pós Graduação em Conciliação e Mediação. (Carga horária: 360h). Centro de Mediadores, CM, Brasil.
2023 - 2023	Formação de Pregoeiro. (Carga horária: 10h). Escola de Gestão Pública do TCE-PR, EGP, Brasil.
2022 - 2023	Extensão universitária em Conciliação e Mediação. (Carga horária: 120h). Centro de Mediadores, CM, Brasil.
2022 - 2022	Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 18h). Escola de Gestão Pública do TCE-PR, EGP, Brasil.
2022 - 2022	Implementação Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 20h). Inove Soluções em Capacitações, INOVE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, SMS, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora Departamento de Licitações,
Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Curitiba, P/CURITIBA, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2022

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora, Carga horária: 40
Assessoria de governo da Secretaria do Governo Municipal

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Licitações.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Organizações Públicas.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 16/02/2024 às 17:36:14

[Imprimir currículo](#)

0020



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 85938 – 000 Godoy Moreira - Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ 55.930.096/0001-89, estabelecida na R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, foi nossa fornecedora de serviços em:

- **Projetos e Fiscalização de Obras Municipais - Sustentabilidade, BIM, ESG e Projetos** no período de 25/02/2025 a 28/02/2025 totalizando 17 horas.
- **Controle Interno - Em Início de Gestão** no período de 25/02/2025 a 28/02/2025 totalizando 17 horas.
- **Compras e Terceirizações de Serviços - Noções Essenciais** no período de 11/03/2025 a 14/03/2025 totalizando 17 horas.
- **Estudo Técnico Preliminar - Plano de Contratações e Termo de Referência - À Luz da Lei 14.133/21** no período de 11/03/2025 a 14/03/2025 totalizando 17 horas.
- **Portal, LGPD e Ouvidoria - Implementações Obrigatórias** no período de 18/03/2025 a 21/03/2025 totalizando 17 horas.
- **Planejamento Licitatório - com Inteligência Artificial Na Prática** no período de 08/04/2025 a 11/04/2025 totalizando 17 horas.
- **Licitações Municipais - Do ETP ao Edital Com Modelos e Orientações** no período de 22/04/2025 a 25/04/2025 totalizando 17 horas.
- **PPA, LDO e LOA - PPA, LDO e LOA** no período de 22/04/2025 a 25/04/2025 totalizando 17 horas.

Totalizando 136 horas de cursos ministrado.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumpriu o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Am
0021

Cidade, GODOY MOREIRA/PR. De JULHO de 2025.

Eduardo R. Oliveira

189-853

Digitalizador



Assinatura do Responsável

Auxiliar Administrativo / Digitalizador

Cargo/Função:

Telefone:

(43) 99662-1377



0022

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA inscrita no CNPJ 55.930.096/0001-89, estabelecida na R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, foi nossa fornecedora de serviços em PPA e LDO Municipal - Fase de Aprovação na Câmara no período de 16/06/2025 a 18/06/2025 totalizando 17 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumpriu o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Caçador-SC, 07 de julho de 2025.

ALMIR PAULO
DIAS:8082947
3904

Assinado de forma
digital por ALMIR
PAULO
DIAS:80829473904
Dados: 2025.07.07
16:07:45 -03'00'

ALMIR PAULO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador-SC, CEP 89.500-157
E-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br | Site:
<https://www.camaracacador.sc.gov.br> | Fone/Fax: (49) 3563-0924



0023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA* inscrita no CNPJ 55.930.096/0001-89, estabelecida na R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, foi nossa fornecedora de serviços em:

- **Dispensa e Inexigibilidade Eletrônicas + MEI por Credenciamento** no período de 14/04/2025 a 17/04/2025 totalizando 17 horas.

Totalizando 17 horas de cursos ministrado.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta e cumpriu o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Mariana-PR, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA SPAGOLLA
Data: 07/07/2025 15:29:03 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Spagolla
Diretora de Licitação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO(S): Luiz Gustavo Calixto.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente **DETERMINO:**

Ao Agente de Contratação que formalize processo de inexigibilidade para a contratação da UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com um custo total no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

- 1) Providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- 3) Ao titular responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar e pesquisa de preços.
- 4) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 5) Após, voltem-me.

JUSTIFICATIVA

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 13 de agosto de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, formulada em 12/08/2025 pelo Luiz Gustavo Calixto a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Encaminho ao **departamento contábil**, os autos do processo administrativo n.º **016/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **009/2025**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente



Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0027

Pág. 1

PARECER CONTÁBIL

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uma inscrição para o curso "Fiscalização de Contratos, Check-list para Gestor e Fiscais", a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025 na cidade de Curitiba/PR.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R\$ 94.125,18

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA BENDLIN Assinado de forma digital por ANA
HEIL:03291624971 PAULA BENDLIN HEIL:03291624971
Dados: 2025.08.13 10:30:35 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil
Contadora
CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 13 de agosto de 2025.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 55.930.096/0001-89.

1. Certidão de regularidade de CNPJ ✓
2. Contrato social ✓
3. Certidão negativa municipal ✓
4. Certidão negativa estadual ✓
5. Certidão negativa federal-INSS ✓
6. Certidão de regularidade do FGTS ✓
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas ✓
8. Das informações sobre impedimentos de licitar ✓

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.930.096/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2024
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNYGOV	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0004 COND ROSA LEAL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNYGOVCAPACITACAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 8818-0573/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 14:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.930.096/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARLY FERREIRA SOARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2025 às 14:01 (data e hora de Brasília).

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

0031

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração de razão social

Fica alterado a razão social da empresa neste ao para **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR E CONSOLIDAR o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e, supletivamente, à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), passa a ter a seguinte redação:

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89 NIRE 41212683199
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

Am 0032

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, e usará a expressão UNYGOV como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), educação superior – graduação (85.31-7-00), educação superior – graduação e pós-graduação (85.32-5-00), educação superior pós-graduação e extensão (85.33-3-00), educação profissional de nível tecnológico (85.42-2-00).

CLÁUSULA QUARTA

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

 0033

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme a seguir:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	10	5.000	5.000,00
MARLY FERREIRA SOARES	90	45.000	45.000,00
Total	100	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe a **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** e **MARLY FERREIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

 0034

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**


0035

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 26 de março de 2025.

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio Administrador

MARLY FERREIRA SOARES
Sócia Administradora



 0036

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 13:44 SOB Nº 20251510026.
PROTOCOLO: 251510026 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505333555. CNPJ DA SEDE: 55930096000189.
NIRE: 41212683199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.399.917

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Nome: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:05 do dia 13/08/2025.

Código de autenticidade da certidão: 5408D711654E40DE0944F47E13E16EB4B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/11/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0038

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037493357-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.930.096/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:30 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **DA4C.A35E.A7C9.D1D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.930.096/0001-89
Razão Social: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMEN
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CONJ 0004 COND ROSA / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081105036355829565

Informação obtida em 13/08/2025 14:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Certidão n°: 46826477/2025

Expedição: 13/08/2025, às 14:11:06

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.930.096/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55930096000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0043

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2025 14:19:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 13 de agosto de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente referente a contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, formulada em 12/08/2025.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo administrativo de n.º **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **009/2025** ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize:

A elaboração de estudo técnico preliminar;

A pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 13/08/25
Responsável pela pesquisa de preços: Alison Bruno Nicolaico de Jesus



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 016/2025.

2. ASSUNTO

Inexigibilidade de licitação para contratação de 01 (uma) inscrição no curso "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CHECK-LIST PARA GESTOR E FISCAIS", a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 01 (um) servidor público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR em curso de capacitação com carga horária de 17 horas, na modalidade presencial. A escolha do referido curso justifica-se pela necessidade de capacitação técnica para a gestão e fiscalização de contratos administrativos, em conformidade com as exigências da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos aplicáveis. A formação abordará temas essenciais como elaboração e uso de check-lists para acompanhamento contratual, etapas e responsabilidades nos pagamentos, papéis e competências de gestores e fiscais de contratos, alterações contratuais, procedimentos de recebimento provisório e definitivo, aplicação de sanções, além de orientações práticas para prevenção e correção de falhas na execução contratual.

O conteúdo do curso é diretamente aplicável à rotina da Câmara Municipal, permitindo a melhoria na condução de processos de fiscalização. A capacitação também proporcionará subsídios para padronização de procedimentos, mitigação de riscos, otimização da gestão de recursos públicos e ampliação da transparência na execução contratual.

Ao qualificar o servidor para exercer de forma eficaz as funções de gestão e fiscalização de contratos, a presente contratação contribuirá para uma atuação administrativa mais técnica, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

4. ÁREA REQUISITANTE

Servidor público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Decisão nº 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), é



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

admitida a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros, desde que observadas as disposições legais pertinentes. Tal entendimento permanece compatível com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por notória especialização.

Consta nos autos o devido levantamento de preços, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização do fornecedor.

Dessa forma, é possível e legal a contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA por inexigibilidade de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso presencial, com carga horária total de 17 horas, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (uma) inscrição no curso citado, destinada a servidor público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma única prestação de serviço, não há parcelamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitação técnica de servidor público, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na gestão e fiscalização de contratos administrativos, assegurando o correto acompanhamento da execução contratual, a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e a adoção de práticas que ampliem a transparência, previnam irregularidades e garantam a entrega adequada dos bens e serviços contratados pela administração pública.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Emissão de nota de empenho em favor da contratada, garantindo a inscrição do participante no curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara a presente contratação como viável.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A capacitação de servidor público da Câmara Municipal é medida necessária para a atualização técnica e estratégica no desempenho das funções relacionadas à gestão e fiscalização de contratos administrativos. O conteúdo do curso está diretamente alinhado à rotina da administração pública, proporcionando conhecimentos sobre elaboração de relatórios, responsabilidades do gestor e do fiscal de contratos, fiscalização de serviços, alterações contratuais e aplicação de sanções.

A participação no treinamento contribuirá para o fortalecimento da eficiência administrativa, a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, a padronização de procedimentos e a ampliação da transparência na execução contratual. A despesa encontra-se prevista em dotação orçamentária para o exercício de 2025.

15. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Considerando que o objeto da contratação não se refere a atividade de natureza técnica em engenharia, fica dispensada a apresentação de projeto básico, projeto executivo e análise de riscos.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se favorável ao atendimento do pleito.

General Carneiro/PR, 13 de agosto de 2025.

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

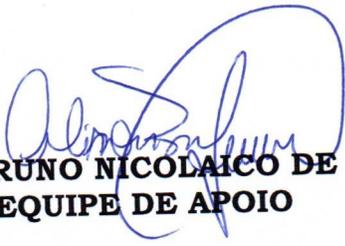
Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade se deu através dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.

Segue anexas notas fiscais obtidas nas pesquisas em outros municípios, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 13 de agosto de 2025.


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

0049



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
396
Data e Hora de Emissão
16/07/2025 14:57:57
Código de Verificação
114VHG0P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08.02.1178186-7
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 41212900
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** stanley@wscontadores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SANTO ANTONIO DA PLATINA CAMARA DE VEREADORES
CPF / CNPJ: 77.778.744/0001-66 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV CORONEL OLIVEIRA MOTTA, 715 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86430000
Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CHECK-LIST PARA GESTOR E FISCAIS - DIA 15, 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2025 - CURITIBA/PR

PARTICIPANTES
SILVIA MARIA RAMOS

EMPENHO / COMPRA / CONTRATO N.º
VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00

CHAVE PIX: 55.930.096/0001-89
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
BANCO DO BRASIL 001
AG 9-4 CONTA 492639-0
Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.580,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 5.580,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.580,00	2,00	111,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota			
	233			
	Data e Hora de Emissão			
		19/05/2025 13:33:51		
		Código de Verificação		
		N9NOBE01		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social:	UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA			
CPF / CNPJ:	55.930.096/0001-89	Inscrição Municipal: 08 02 1178186-7		
Endereço:	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 41212900 CEP: 80020000			
Município:	CURITIBA	UF: PR Email: stanley@wscontadores.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	CRUZEIRO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL			
CPF / CNPJ:	95.589.370/0001-12	IMU:		
Endereço:	AV 13 DE MAIO, 768 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85598000			
Município:	CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF: PR Email:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CURSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCAIS DE CONTRATOS - NA LEI 14.133/21 - DIAS 13, 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025 - CURITIBA/PR				
PARTICIPANTE(S): JOCINEIA TOLDO VALENDORFF AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA CLEONICE APARECIDA VARELA				
REQUISIÇÃO/EMPENHO/INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.370,00				
CHAVE PIX: financeirounygov@unyflex.com.br UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA AG 9-4 CONTA 492639-0 Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesla prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.370,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.370,00				
Código da Atividade				
17-24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.370,00	2,00	167,40	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPTU.				
Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
388
 Data e Hora de Emissão
14/07/2025 17:13:24
 Código de Verificação
8R6H8EOH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 1178186-7
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 41212900 CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** stanley@wscontadores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
CPF / CNPJ: 95.725.115/0001-50 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R AUGUSTO DE CARVALHO, 1741 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85880000
Município: ITAIPULANDIA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CHECK-LIST PARA GESTOR E FISCAIS - DIA 15, 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2025 - CURITIBA/PR
 PARTICIPANTES
 SIDNEY PAULO RODRIGUES FREITAS
 EMPENHO/COMPRA/CONTRATO N.º
 VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00
 CHAVE PIX: 55.930.096/0001-89
 UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
 BANCO DO BRASIL 001
 AG 9-4 CONTA 492639-0
 Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.790,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.790,00

Código da Atividade
 P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.790,00	2,00	55,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

General Carneiro/PR, 13 de agosto de 2025.

DO: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

ASSUNTO: Contratação da UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor, contido as fls. (0024 e 0025) destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o n.º **016/2025** e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de n.º **009/2025**.

Para contratação de 01 inscrição para o curso supracitado, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de General Carneiro e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referente a contratação de 01 inscrição para o curso o supracitado, o servidor responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar contido as fls. (0045 a 0047) e pela



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

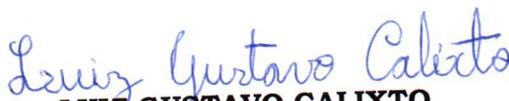
pesquisa de preços contido as fls. (0048 a 0051) destes autos, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) pela inscrição, o qual aparenta estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com o interesse público.

2) Ainda, a Empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e apresentando capacidade técnica e notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação dos profissionais palestrantes contido as fls. (0003 a 0023) destes autos, além do que se pode verificar através do site <https://unyflex.com.br> que a referida empresa se dedica ao oferecimento de cursos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de Servidores da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio


LUIZ GUSTAVO CALIXTO
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 14 de agosto de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Checklist para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, formulada em 12/08/2025 pelo servidor Luiz Gustavo Calixto a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo n.º **016/2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **009/2025**, Processo este contendo **54 (cinquenta e quatro) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



0055

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 016/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025.

Objeto: Contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, formulada em 12/08/2025 pelo servidor Luiz Gustavo Calixto a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme disposição legal, e constante da autorização: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- Solicitação de Compra por parte do Senhor Agente Público;
- Prospecto do Curso, Declaração de Singularidade, Declaração de Notória Especialização e Atestados de Capacidade da empresa que oferece os cursos;
- Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Certidão e Documentos de regularidade da proponente;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Justificativa dos preços e notas fiscais comprovatórias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório do Sr. Agente de Contratação;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Inexigibilidade, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, e desde que inviável a competição, de conformidade com o Art. 74, inciso III, “f” da referida lei:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”



0057

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa constante do despacho inicial: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.”*

Salientando-se que para que seja reconhecida a inexigibilidade, deve ser observado o disposto no § 3º do referido Artigo:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Salientando-se ainda que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.”*

Por sua vez, o citado Artigo 23, estabelece em seu § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0059

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: Solicitação de Compra por parte dos Senhores Vereadores, Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos; Despacho inicial emitido pela Presidência e pela Vice Presidência da Câmara Municipal contendo justificativa da opção pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade, Certidão e Documentos de regularidade da proponente; Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, Notas Fiscais da contratante comprovando a conformidade dos preços, Estudo Técnico Preliminar; Relatório do Sr. Agente de Contratação, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesa e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados, bem como quanto ao conteúdo do estudo técnico preliminar ou razões de escolha/notoriedade da contratada.

O Relatório do Sr. Agente de Contratação, por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Parecer quanto à compatibilidade do preço, Parecer quanto à capacidade técnica e notória especialidade a justificar a razão de escolha.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, não tendo o Sr. Agente de Contratação apontado a necessidade de termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser certificados pelo Sr. Agente de Contratações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0060

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal esteja compatível aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne *Latu Sensu* condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2025.

MARCELO
DALTON
DALMOLIN:78799
619920

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
Dados: 2025.08.14
15:00:27 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646

0062



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de n.º **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **009/2025** contendo **62 (sessenta e duas) páginas**.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 15 / 08 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0063

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 009/2025

GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA.**

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, pelos seguintes motivos:

1) Conforme parecer contábil, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 94.125,18

2) A empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, oferece curso de capacitação onde serão abordados temas diretamente relacionados às atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos aplicáveis, como elaboração e uso de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0064

check-lists para acompanhamento contratual, etapas e responsabilidades nos pagamentos, papéis e competências de gestores e fiscais de contratos, alterações contratuais, procedimentos de recebimento provisório e definitivo, aplicação de sanções, além de orientações práticas para prevenção e correção de falhas na execução contratual.

Além dos aspectos teóricos, os participantes terão acesso a ferramentas práticas que possibilitam a padronização de procedimentos, a mitigação de riscos e a otimização da gestão de recursos públicos. Também serão exploradas metodologias para ampliar a transparência na execução contratual e fortalecer os mecanismos de controle interno.

A proposta é qualificar ainda mais a atuação administrativa da Câmara Municipal, garantindo que os servidores designados para a gestão e fiscalização de contratos estejam aptos a desempenhar suas funções de forma técnica, eficiente e alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A capacitação contribuirá diretamente para a melhoria na condução dos processos de fiscalização e para o fortalecimento da confiança da população na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a inscrição no curso é um investimento estratégico na qualificação do servidor. A aquisição deste treinamento contribuirá significativamente para a melhoria contínua e o cumprimento dos objetivos institucionais de maneira eficaz e conforme a legislação vigente.

3) A Empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, atua especificamente na capacitação e treinamento de servidores públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelos currículos dos palestrantes do evento os quais possuem as qualificações técnicas (constantes as páginas



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0011 a 0019 dos autos)

4) A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva prestação dos serviços, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

5) Os valores cobrados pela inscrição do curso se mostram compatíveis com os praticados pela empresa em outros eventos tendo a mesma temática e cronograma, motivo pelo qual o valor se mostra plausível, não ocorrendo distorção dos valores praticados pelo mercado.

6) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0055/0061**, encaminhado ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo n.º **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **009/2025**, Processo este contendo **66 (sessenta e seis) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Am

0067

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 016/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025.

Objeto: Contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, formulada em 12/08/2025 pelo servidor Luiz Gustavo Calixto a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, às fls. 066 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório, o qual engloba o procedimento de compra direta por inexigibilidade, são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0068

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 055 a 061, em sede de fase preliminar, se presentes os requisitos apontados e em vista a opção pela Compra Direta pela via da Inexigibilidade, conforme decisão e justificativa do Ordenador da Despesa, com justificativa expressa acerca do valor a ser pago, das razões de escolha, e com certificação de que os valores são compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Inexigibilidade, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Não constam dos autos da inexigibilidade de licitação qualquer questão jurídica levantada pelos contratantes, nem tampouco questão a ser enfrentada quanto à habilitação e qualificação.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, inclusive quanto à análise da qualificação jurídica e da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras atinentes à espécie.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, o presente procedimento de compra direta por inexigibilidade de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade para fins de habilitação e continuidade do procedimento de compra, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0069

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, da notória especialidade a autorizar a compra pela via da inexigibilidade, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº



Ass
0070

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO DALTON
DALMOLIN:787996
19920

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
Dados: 2025.08.15
16:57:03 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Checklist para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, formulada em 12/08/2025 pelo servidor Luiz Gustavo Calixto a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo n.º **016/2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **009/2025**, Processo este contendo **71 (setenta e uma) páginas**, para posterior ciência e acompanhamento.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Ciente em 15 / 08 / 2025

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



0072

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0055/0061** e o PARECER exarado nas páginas **00673 a 0070**, encaminhado para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, os autos do processo administrativo de n.º **016/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **009/2025** contendo **72 (setenta e duas) páginas**, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em

15 / 08 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 016/2025 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 009/2025**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 016/2025**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Checklist para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

0075

15/08/2025, 17:17

Roundcube Webmail :: comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 016/2025 (anexo)

comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 016/2025 (anexo)



De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para Faturamento <faturamento@unipublicabrasil.com.br>

Data 2025-08-15 17:17

17.1 RATIFICAÇÃO SCAN.pdf (~921 KB) 17.1.2 DECRETO retenção IR.pdf (~166 KB)

Boa tarde.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 016/2025 (anexo), referente a contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, formulada em 12/08/2025 pelo servidor Luiz Gustavo Calixto.

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Identificador: 4544761/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 9

Ano: 2025

Data da Assinatura: 15/08/2025

Ementa: Aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
18/8/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3343		Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Exibir
Principal	Processo 016 2025.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO


0077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º
016/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 009/2025**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025 feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo n.º 016/2025, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:96B5634E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.930.096/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/07/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Solicitação de Fornecimento.



De <executivo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Para <unygovcapacitacao@gmail.com>

Data 2025-08-18 15:35

0081

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO .pdf (~894 KB) 27.3 DECRETO retenção IR (1) (1).pdf (~166 KB)

Boa tarde, segue anexo Solicitação de Fornecimento.

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Solicitamos a gentileza de confirmação de recebimento do e-mail.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

General Carneiro/PR, 18 de Agosto de 2025


Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

- General Carneiro
 CEP: null-null CNPJ: 00.310.922/0001-03 Telefone: (null) null-null

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 24/2025

Processo Administrativo: 16/2025
 Contrato: 11/2025
 Sequencial do Contrato: 41
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 18/08/2025
 Data da Solicitação: 18/08/2025

Fornecedor: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 55.930.096/0001-89

Endereço: VOLUNTRIOS DA PTRIA, 547, Centro - 80020-000, CURITIBA - PR

E-mail: unygovcapacitacao@gmail.com

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100100001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: CONF. EDITAL

Local de Entrega: Curitiba/PR

Objeto da Contratação: Contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Observações: Contratação de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SER	Inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89. - Inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.		2.790,0000	2.790,00
					Total Geral:	2.790,00